



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370 – 1º e 2º andares – Centro

38.900-000 – Bambuí/MG –

Telefone: (37) 3175-0672

www.camarabambui.mg.gov.br E-mail: camarabambui@yahoo.com.br

DECRETO N.º 009/2025, de 07 de julho de 2025

Dispõe sobre Ponto Facultativo nos serviços da Câmara Municipal de Bambuí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, inciso XLIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bambuí.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, em todas as repartições da Câmara Municipal de Bambuí, no dia 11 de julho de 2025, sexta-feira, retomando seu funcionamento no dia 14 de julho de 2025, segunda-feira, em razão das comemorações dos 139 anos de Bambuí/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07 de julho de 2025.

LUCIANO CARDOSO GONTIJO
Presidente da Câmara Municipal de Bambuí
Biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ-MG
CERTIFICO para fins de comprovação que este(a)

Decreto nº 009/2025
foi publicado(a) no Quadro de Publicações da Câmara
Municipal de Bambuí, no período de 07/07/2025
a 07/07/2025 nos termos do Art. 74 da Lei
Orgânica do Município de Bambuí/MG.

O referido é verdade e dou fé.

Servidor Responsável